



# D.O.E.

Edição 845  
Sexta-Feira,  
05 de Março de 2021  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

**Prefeito**  
Amarildo Henrique Alcântara  
**Vice-Prefeito**  
José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

**Secretaria de Gabinete**  
Elainy Machado Lino  
**Procuradoria Geral**  
Thiago Mota Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Idson Barrozo  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**  
Rogéria de Carvalho Quintan  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jadária Marchetti Freixo  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Wânia Borges  
**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
Luciano de Almeida e Silva

**Secretaria Municipal de Educação**  
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Neiva Peres Gomes  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Adriano Maia Nascimento  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil**  
Jamilton Serpa de Souza  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Alessandro Mendonça Miquelan  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Janine Petruces Palagar  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Jusheyly Grande Cruz Peixoto  
**Controladoria Geral Interna**  
Bruno Dias Batista Areas Alves  
**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**  
Joelson Brandão Menezes  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**  
Pedro Luis Guarino Barroso  
**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**  
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 114, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO, CPF 797.029.457-04 e RG 06.676.200-6 - DETRAN, Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF 884.064.587-04 e RG 06794716-8 - IFP, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, para em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ nº 13.499.878/0001-65 na Agência do Banco do Brasil em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;

- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 115, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO, CPF 797.029.457-04 e RG 06.676.200-6 - DETRAN, Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF 884.064.587-04 e RG 06794716-8 - IFP, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, para em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculada ao CNPJ nº 13.499.878/0001-65 na Agência da Caixa Econômica Federal em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 116, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO, CPF 797.029.457-04 e RG 06.676.200-6 - DETRAN, Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF 884.064.587-04 e RG 06794716-8 - IFP, Tesoureira do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, para em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculada ao CNPJ nº 13.499.862/0001-52 na Agência da Caixa Econômica Federal em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 117, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO, CPF 797.029.457-04 e RG 06.676.200-6 - DETRAN, Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal do Direito do Idoso e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF 884.064.587-04 e RG 06794716-8 - IFP, Tesoureira do Fundo Municipal do Direito do Idoso, para em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar a conta bancária do Fundo Municipal do Idoso, vinculada ao CNPJ nº 13.487.804/0001-09 na Agência da Caixa Econômica Federal em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e da Lei 1338, de 17 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO, CPF 797.029.457-04 e RG 06.676.200-6 - DETRAN, Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e LUZINETE PACHECO GRANJEÃO DA FONTE, CPF 884.064.587-04 e RG 06794716-8 - IFP, Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculadas ao CNPJ nº 13.499.859/0001-39 na Agência da Caixa Econômica Federal em São Fidélis, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 119, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e na Lei nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO, CPF 797.029.457-04 e RG 06.676.200-6 - DETRAN, Secretária Municipal de Assistência Social para a função de Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 121, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e na Lei nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO, CPF 797.029.457-04 e RG 06.676.200-6 - DETRAN, Secretária Municipal de Assistência Social para a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 120, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e na Lei nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO, CPF 797.029.457-04 e RG 06.676.200-6 - DETRAN, Secretária Municipal de Assistência Social para a função de Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.  
São Fidélis/RJ

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 01/2021**

*Nomear a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e do CMDCA para o ano de 2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 04/03/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros a formarem a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e CMDCA para o ano de 2021, em conformidade com o artigo 54 da lei nº 1.350/2013.

*Representante do Governo:*

**Titular:** Scheilla Maria Costa de Souza  
**Suplente:** Joelana Mara da Silva Alvarenga Rocha

*Representante da Sociedade Civil:*

**Titular:** Edeldo César Pontes  
**Suplente:** Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes

*Representante do Conselho Tutelar:*

**Titular:** José Victor Machado Altino  
**Suplente:** Marcelo Carlos Lopes

Art. 2º Publique-se.

São Fidélis, 04 de março de 2021.

Marcelo Antonio Brito  
Presidente do CMDCA  
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.  
São Fidélis/RJ

### RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 02/2021

*Cria a Comissão de análise de Registro de Instituições, Programas e projetos no CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 04/03/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Registro de Instituições, Programas e Projetos no CMDCA.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

#### Representantes do Governo:

Ana Paula Pains de Oliveira Talon  
Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral

#### Representantes da Sociedade Civil:

Fabrizio Bruno Cardoso  
Gleissom Gil dos Santos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de Março de 2021.

Marcelo Antonio Brito  
Presidente do CMDCA  
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.  
São Fidélis/RJ

### RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 04/2021

*Retifica a Composição da Comissão de discussão e elaboração do Plano Municipal de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 04/03/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de discussão e elaboração do Plano Municipal de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, em razão do término do mandato dos representantes do governo.

Art. 2º A referida Comissão será formada pelos seguintes membros:

#### Representantes do Governo:

Michelly Machado Lino Mota  
Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral

#### Representantes da Sociedade Civil:

Fabrizio Bruno Cardoso  
Marcelo Antonio Brito

#### Representantes do Conselho Tutelar:

José Victor Machado Altino  
Marcelo Carlos Lopes  
Ruth Lopes Motta

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de março de 2021.

Marcelo Antonio Brito  
Presidente do CMDCA  
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.  
São Fidélis/RJ

### RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 03/2021

*Altera a composição da Comissão de Mobilização para a Construção e Acompanhamento do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.*

O Presidente da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 04/03/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Mobilização para a Construção e Acompanhamento do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, em razão do término do mandato dos representantes do governo.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros:

#### Representantes do Governo:

Gilmar de Souza Coelho Júnior  
Michelly Machado Lino Mota  
Joelana mara da Silva Alvarenga Rocha  
Mariana de Almeida Serra Pinheiro

#### Representantes da Sociedade Civil:

Ednaldo Noé de Alvarenga  
Ester Maria Cruz e Cruz  
Fabrizio Bruno Cardoso  
Marcelo Antônio Brito

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de março de 2021.

Marcelo Antonio Brito  
Presidente do CMDCA  
São Fidélis/RJ

